

**EDITAL 2026/1 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CHAMADA *SUB JUDICE***  
**DECISÃO JUDICIAL**

A **Universidade Estadual do Tocantins - Unitins**, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124/16 e com a Lei n. 3.458/19, torna público, pelo presente **EDITAL**, a **CHAMADA *SUB JUDICE* DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO VESTIBULAR 2026/1**, para ingresso em vaga oferecida no Câmpus de Augustinópolis, em atendimento à decisão judicial.

**1 DA MATRÍCULA**

- 1.1 O candidato convocado está apto a efetuar a matrícula para o semestre letivo 2026/1, conforme as regras previstas neste Edital.
- 1.2 O candidato deverá solicitar a matrícula por meio do I-Protocolo (Sistema de Protocolo Eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.
- 1.3 No ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para a qual foi selecionado.

**2 DO CRONOGRAMA**

<b>Período para solicitação de matrícula <i>online</i> (envio de documentação)</b>	<b>12 a 17 de fevereiro de 2026</b>
--	-------------------------------------

- 2.1 O horário para solicitação *online* da matrícula será das 14:00h do dia **12/02/2026** até às 14:00h do dia **17/02/2026**.

**3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Somente será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a aprovação/classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 3.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *online*.
- 3.3 O candidato que tiver a matrícula deferida, deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação dos documentos indicados no item 5 do presente Edital, na Secretaria Acadêmica do Câmpus onde o curso for vinculado, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 3.4 A entrega dos documentos, conforme o item 3.3, deve ocorrer no prazo de 30 dias, a partir da data da efetivação da matrícula do candidato.
- 3.5 Deverá ser apresentado o RANI nos casos de reserva de vagas para os candidatos Indígenas, prevista nos termos da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, sendo que a falta da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará na perda da vaga no curso



para o qual o candidato foi selecionado.

- 3.6 Deverá ser apresentada, no caso de reserva de vagas para os candidatos Quilombolas, a certificação da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares –FCP, ou, caso NÃO seja possível apresentar a certificação quilombola no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, conforme modelo anexo ao Edital de Abertura 2026/01 – 01.
- 3.7 A declaração da respectiva comunidade Quilombola sobre a condição de pertencimento étnico do candidato deverá estar assinada por pelo menos uma liderança quilombola reconhecida, com assinatura deste reconhecida em cartório, constando ainda seu número de identidade, endereço e telefone de contato.
- 3.8 Para fins de matrícula, não será exigido o laudo médico para os candidatos das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nem a autodeclaração racial para os candidatos das vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos, em razão da realização de verificação prévia das condições apresentadas, por meio dos Editais de Convocação para a Perícia Médica e para o procedimento de Heteroidentificação.
- 3.9 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.10 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

CÂMPUS	TELEFONE	E-MAIL
Câmpus de Augustinópolis	(63) 3901-4306	<a href="mailto:secretaria.augustinopolis@unitins.br">secretaria.augustinopolis@unitins.br</a>

- 3.11 O funcionamento das Secretarias Acadêmicas para atendimento telefônico será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 22h00.
- 3.12 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência interna no primeiro semestre do curso, em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

#### 4 DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

- 4.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.unitins.br/iprotocolo/>, e solicitar a matrícula, seguindo as orientações ali contidas, dentro do prazo estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.2 Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocoladas no horário estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.3 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item



2. DO CRONOGRAMA será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.

4.4 Para requerer a matrícula *online* o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

1º - Acessar o portal [www.unitins.br](http://www.unitins.br);

2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins);

3º - Clicar em Nova Solicitação;

4º - Selecionar a categoria “Vestibular 2026/1”

5º - Escolher a opção correspondente ao Câmpus de opção da vaga para qual foi selecionado:

- Matrículas - Augustinópolis

6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando todos os documentos necessários para solicitar a matrícula.

4.5 A análise da solicitação da matrícula será realizada pela equipe da Secretaria Acadêmica do Câmpus para o qual o candidato foi selecionado, devendo ser respeitada a ordem temporal do protocolo das solicitações.

4.6 O prazo para a realização da análise da solicitação é de aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas, computadas exclusivamente em dias úteis, contadas a partir do registro da solicitação de matrícula no I-Protocolo.

4.7 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.

4.8 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o email do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula *online*).

4.9 Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.

4.10 Nos casos de indeferimento da matrícula, a Unitins poderá promover a convocação do candidato classificado na colocação seguinte à do candidato cuja matrícula tiver sido indeferida.

4.11 A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <<https://www.unitins.br/protocolo/>>.

4.12 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/protocolo/>>, utilizando a opção <Minhas Solicitações>.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como a realização do preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.



## 5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 No ato da solicitação da matrícula *online*, o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> >)	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Registro administrativo de nascimento e óbito de	Cópia digital	Para os candidatos que foram



índios (RANI).		selecionados para vagas destinadas a indígenas egressos da rede pública de ensino.
Certificação da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a quilombolas egressos da rede pública de ensino.
Declaração da comunidade quilombola sobre a condição do candidato de pertencimento ético.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a quilombolas egressos da rede pública de ensino., na ausência da certificação quilombola descrita acima.

- 5.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

Reitor

Ato nº 1.564 – NM



Vestibular Geral 2026/1  
Aprovado (Decisão Judicial)CÂMPUS: AUGUSTINÓPOLIS/TO  
CURSO: 04.4 - Direito - Escola Pública Autodeclarados Pardos (PAR)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
509438	KELSON FARIAS LIMA	-	Aprovado por Decisão Judicial

